



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI MUNICIPAL Nº 995, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA de 2018 de **Elemento de Despesas de Subvenções Sociais para repasse a APAE**, visando a Manutenção e Encargos do Programa Manutenção e Encargos com a Educação Especial - Fundeb 40 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para inclusão no Plano Plurianual 2018/2021 (Lei nº 987, de 22 de dezembro de 2017) na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2018 (Lei nº 988/2017 de 22 de dezembro de 2017) e na LOA-2018 - Lei Orçamentária 2018 (Lei nº 989/2017 de 22 de dezembro de 2017) nos Projetos/Atividades 2.032- Manutenção e Encargos com o Fundeb 40% Educação Especial de **Elemento de Despesas para Subvenções Sociais e Fonte de Recursos** na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado e valor:

Órgão:	06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária:	006- Fundeb Fundo Mun. Educ. Básica 40	
Função:	12- Educação	
Subfunção:	367- Educação Especial	
Programa:	0009- Revitalizando a Estruturação a Educação Básica Municipal	
Projeto/Atividade:	2.032- Manut. e Encargos com a Educ. Especial – Fundeb 40	
Elemento Despesa:	3330.43.00 ()-Subvenções Sociais	
Fonte:	119 Transferência do Fundeb 40	85.700,00
TOTAL:		85.700,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0010.1021.4490.52.00 (118)-Equipamentos e Mat. Perm.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Fonte: 122- Transferências de Convênios Educação

85.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias de Abril de 2018.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Peixoto que eu quero
GESTÃO 2017 - 2020

PUBLICADO

EM 06 / 04 / 2018

Resp. *Mauricio Ferreira de Souza*

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

A edição assinada digitalmente de 10 de Abril de 2018, de
número 2.954, está disponível.



- ☐ Todas edições
- ☐ Todas publicações
- ☐ Edições anteriores ▾
- ☐ Apresentação
- ☐ Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 10 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

LEI MUNICIPAL Nº 995, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA de 2018 de **Elemento de Despesas de Subvenções Sociais para repasse a APAE**, visando a Manutenção e Encargos do Programa Manutenção e Encargos com a Educação Especial - Fundeb 40 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para inclusão no Plano Plurianual 2018/2021(Lei nº 987, de 22 de dezembro de 2017) na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2018 (Lei nº 988/2017 de 22 de dezembro de 2017) e na LOA-2018 - Lei Orçamentária 2018 (Lei nº 989/2017 de

22 de dezembro de 2017) nos Projetos/Atividades 2.032- Manutenção e Encargos com o Fundeb 40% Educação Especial de *Elemento de Despesas para Subvenções Sociais e Fonte de Recursos* na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado e valor:

Órgão:	06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária:	006- Fundeb Fundo Mun. Educ. Básica 40
Função:	12- Educação
Subfunção:	367- Educação Especial
Programa:	0009- Revitalizando a Estruturação a Educação Básica Municipal
Projeto/Atividade:	2.032- Manut. e Encargos com a Educ. Especial – Fundeb 40

Elemento Despesa:	3330.43.00 ()-Subvenções Sociais	
Fonte:	119 Transferência do Fundeb 40	85.700,00
TOTAL:		85.700,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0010.1021.4490.52.00 (118)- Equipamentos e Mat. Perm.	
Fonte: 122- Transferências de Convênios Educação	85.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias de Abril de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal